

AUXÍLIO-INVALIDEZ

O QUE É?

É o benefício pago mensalmente ao veterano reformado como inválido, enquanto este necessitar de internação especializada, em instituição de saúde, militar ou não, ou assistência direta e/ou cuidados permanentes de enfermagem, que podem ser prestados na própria residência, se houver prescrição médica.

Todos os tratamentos devem ser constatados e aprovados por Agente Médico Pericial (AMP).

COMO?

O veterano ou seu representante legal solicita o benefício junto à SVP de vinculação, levando os documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Pertencentes ao veterano:

- identidade ou documento de identificação, com foto e atualizado;
- CPF, caso não conste no documento de identificação;
- laudo médico atualizado, contendo o CID da doença e expedido a no máximo 30 (trinta) dias; e

- por ocasião da inspeção de saúde a ser realizada por Agente Médico Pericial (AMP) designado, além do laudo médico, deverá ser apresentada documentação médica, atualizada e completa (laudos de especialistas, exames complementares, documentos hospitalares, etc), que comprove o diagnóstico de invalidez, necessitando de hospitalização ou de cuidados permanentes de enfermagem.

Pertencentes ao representante legal, se for o caso:

- identidade atualizada e CPF; e
- comprovante da representação legal atualizado, com no máximo 180 dias de expedição.

OBSERVAÇÕES

1. A documentação e o laudo médico poderão ser obtidos com qualquer médico ou organização de saúde, militar ou civil.

2. Quando o veterano a ser inspecionado por Agente Médico Pericial (AMP) estiver impossibilitado de se locomover, a perícia será realizada no local em que se encontrar.

